

ATA Nº 15/2019

1  
2  
3 Aos vinte dias do mês de maio de 2019, às 14h horas, na sala de reuniões do  
4 PREVICARAZINHO reuniram-se em sessão ordinária, os Conselheiros titulares do  
5 Conselho Deliberativo, Ellen Carla Severo dos Santos, Adriano Mauss, Caroline Machado  
6 Johner, Fábio Augusto da Silva e Rubem Marcondes Siqueira, os suplentes Jairo Storchi,  
7 Fabiano Santiago Pereira e Alexandre Ricardo Schneider, os membros do Comitê de  
8 Investimentos Alisson Bottega, Cristiane Silveira Diehl e Sílvio Schneider, o Presidente em  
9 exercício Fernandes Vedana, além da participação dos servidores do Instituto Aline Adam  
10 Barth, Carla Luciane Bettio e Michele Weber Scheidmandel, com a ausência dos  
11 conselheiros titulares Luciana Basso e Emílio Steffens Moraes, para discutir e deliberar  
12 sobre a seguinte pauta: antecipação da primeira parcela do 13º salário, Ofício da Câmara  
13 com pedidos de informações, referente ao PLC 02/2019, Ofício da Câmara, enviado ao  
14 Prefeito, com pedido de informações sobre PLC 04/2019, referente ao Cálculo Atuarial,  
15 investimentos e assuntos diversos. **1)** O Presidente em exercício Fernandes Vedana deu  
16 boas vindas a todos e iniciou a reunião, lembrando que a Ata nº 14 já havia sido lida e  
17 assinada por todos, em função de ser necessário seu envio à Secretaria de Previdência  
18 acompanhando os demonstrativos do DAIR e DPIN, para retificar a política de  
19 investimentos. **2)** Em seguida, o Presidente em exercício questionou se os Conselheiros  
20 estavam de acordo com o pagamento do 13º salário ser realizado na mesma data em que  
21 a Prefeitura, que costuma ser em junho, o que todos concordaram. **3)** O Presidente  
22 relatou o recebimento do Ofício nº 307/2019, em 10 de maio, enviado pelo Presidente da  
23 Câmara Daniel Weber, conforme a solicitação da Comissão de Interesses Difusos e  
24 Coletivos, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 2/2019, que trata sobre alteração  
25 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos, a fim de possibilitar a redução da jornada de  
26 trabalho, com respectiva redução de vencimentos. A advogada do Instituto, Michele,  
27 expos aos Conselheiros o impacto previdenciário desta alteração proposta pelo Projeto de  
28 Lei, fazendo algumas observações técnicas. Após, os Conselheiros deliberaram sobre o  
29 assunto, considerando o PLC prejudicial para a saúde financeira da autarquia, uma vez  
30 que, com a redução dos vencimentos, conseqüentemente haverá redução da contribuição  
31 previdenciária, sendo que os servidores ativos que foram nomeados até 31/12/2003 farão  
32 jus à aposentadoria integral com reajuste pela paridade. Portanto, contribuirão pela  
33 metade "por período indefinido" e, após, farão jus à aposentadoria integral com a  
34 remuneração do cargo efetivo e carga horária inteira, acarretando em evidente injustiça  
35 entre os servidores e burla ao sistema de custeio previdenciário. Ponderaram também,  
36 que a redução de carga horária parte da premissa de que há excesso de servidores em  
37 relação à demanda. Logo, pressupõe-se que por esta razão não haverá a contratação de  
38 mais servidores. Então, além de uma parcela dos servidores ativos passar a contribuir  
39 menos para a previdência (com a redução dos vencimentos), não haverá a contratação de  
40 outros servidores que efetuariam contribuição para o RPPS, causando impacto financeiro,  
41 o qual deveria ser mensurado em cálculo atuarial específico. Os Conselheiros  
42 questionaram a advogada o que poderá ser feito caso a PLC seja aprovada, mesmo com  
43 a manifestação contrária da autarquia, ao que Michele respondeu que terá que analisar as  
44 medidas cabíveis a serem adotadas. **4)** Dando continuidade, o Presidente relatou o  
45 recebimento do Ofício nº186/2019, datado de 15 de maio, enviado ao Prefeito Municipal  
46 pelo Presidente da Câmara, com pedido de informações referente ao PLC nº4/2019, e  
47 repassado ao Previ para manifestação. Tal solicitação partiu da Comissão de Interesses  
48 Difusos e Coletivos, pois o Projeto em questão regulamenta o artigo 36 da Lei  
49 Complementar nº115/2007, que define a alíquota suplementar do passivo atuarial, a ser  
50 adotada ainda em 2019. O ofício traz alguns questionamentos sobre o custo atual mensal  
51 da folha de pagamento do Previcarazinho, os valores arrecadados pelo Instituto, e um  
52 comparativo entre o valor que passará a arrecadar caso a alíquota suplementar de

MWS  
a  
f  
30.10



53  
54 24,80%, da PLC seja aprovada. Requer ainda cópia da ata constando a aprovação deste  
55 Conselho do cálculo apresentado no projeto, exigência da Portaria nº464/18 do Ministério  
56 da Fazenda. O presidente observou que, inicialmente o PLC nº4/2019 foi encaminhado  
57 para a Câmara pelo Poder Executivo sem o anexo do cálculo, que foi realizado pelo  
58 atuário Antonio Mario Rattes de Oliveira, contratado pelo Ente. Este foi anexado alguns  
59 dias depois, e também não passou por apreciação do Conselho Deliberativo, só sendo  
60 enviado por e-mail pelo contador do Município Rafael Hackenhaar, depois do recebimento  
61 do Ofício, na quinta-feira, dia 16 de maio. Ao saber do ocorrido, os Conselheiros  
62 manifestaram estranheza, pois como frisou o conselheiro Fabiano, consta no Art. 4º § 2º  
63 da Portaria 464, de 19 de novembro de 2018, que as informações e documentos a serem  
64 encaminhados à Secretaria de Previdência deverão corresponder aos da avaliação  
65 atuarial elaborada pela unidade gestora do RPPS ou, em caso de elaboração de outras  
66 avaliações, aos daquela aprovada pelo Conselho Deliberativo do regime, que deverá ser  
67 considerada para os fins de que trata o § 1º do art. 3º, que vem ressaltar a importância da  
68 atuação e consolidação das responsabilidades dos conselheiros do RPPS. Fabiano citou  
69 que, durante sua participação no XVII Seminário Sul-brasileiro de Previdência Pública, no  
70 painel sobre as responsabilidades dos gestores e conselheiros, o palestrante Otoni  
71 Guimarães ressaltou a relevância de alterar a legislação, e incluir como membro nato do  
72 Conselho Deliberativo o Secretário da Fazenda municipal, para que este fique à par dos  
73 assuntos e tenha noção da realidade da Autarquia. 5) Ainda sobre o assunto, o  
74 Presidente relatou que o Prefeito convocou reunião realizada na sexta-feira, dia 17 de  
75 maio, pela manhã, ao qual compareceu acompanhado pela conselheira Caroline. Durante  
76 a reunião, onde também participaram o procurador do Município, Gustavo Viapiana, o  
77 Secretário da Fazenda, Adroaldo De Carli, o Secretário da Administração Lori Luiz  
78 Bolesina, o contador Rafael Hackenhaar e o vereador Gilson Haubert, o Prefeito  
79 questionou qual a função do Conselho Deliberativo em relação ao cálculo atuarial  
80 apresentado. O Presidente explicou que o cálculo deve passar pela aprovação do  
81 Conselho antes de ser encaminhado para a Secretaria de Previdência, como determina a  
82 Portaria 464. Mencionou ainda que nos anos anteriores o cálculo era realizado por  
83 empresa contratada pelo Instituto, e que o atuário responsável sempre vinha  
84 pessoalmente apresentar os resultados obtidos ao Conselho e em reunião com o Prefeito,  
85 onde eram sanadas as dúvidas que surgiam. Durante a reunião, Fernandes expos  
86 algumas dúvidas que lhe ocorreram ao ler o cálculo apresentado, ressaltou sua  
87 preocupação com a redução da alíquota apresentada, e o impacto da consequente  
88 diminuição dos valores repassados ao Previ. Informou que a reunião ordinária do  
89 Conselho seria hoje, ocasião em que submeteria o cálculo à análise dos conselheiros, ao  
90 que o Prefeito solicitou que a cópia da ata seja anexa ao Projeto. 6) Em seguida, o  
91 Presidente procedeu com a leitura aos conselheiros, de alguns pontos do relatório de  
92 avaliação atuarial apresentado pelo Ente e seus principais questionamentos, que seguem  
93 na íntegra: 1. Na página 9, no item Premissas atuariais, dispõe que a taxa anual de juros  
94 será de 5,75%, o que reduz a taxa de juros adotada desde 2009 de 6,00%. Questiona-se:  
95 que critério foi adotado para tal redução e que impacto causou no presente cálculo  
96 atuarial? 2. Na página 14, onde relata o plano de custeio, constam as alíquotas da  
97 contribuição suplementar em desacordo com a Lei Complementar 219/2018, quais sejam:  
98 para o exercício de 2019 a alíquota de 46,50%; em 2020, 48,50%; em 2021, 50,50% e de  
99 2022 a 2044, 52,00%; 3. Na página 18, na Tabela 5 da apuração do LDA e do prazo  
100 máximo de equacionamento, apresenta um total de déficit atuarial de R\$ 176.635.324,66,  
101 sendo que nos últimos cinco anos, os montantes apurados foram: em 2014, de R\$  
102 198.730.704,06; em 2015, de R\$ 284.881.342,73; em 2016, R\$ 326.251.714,97; em 2017,  
103 R\$ 340.866.873,05 e em 2018, R\$ 324.259.296,30. Questiona-se: que critérios foram  
104 adotados para esta redução do montante do passivo atuarial? 4. Na página 18, na Tabela  
105 5 da apuração do LDA e do prazo máximo de equacionamento atuarial, comparado com o

ms  
a  
ms  
K  
D

MS  
a  
ms  
K  
D

106

107 último cálculo atuarial, observa-se uma redução considerável na provisão matemática dos  
108 benefícios a conceder: em 2018 apurou-se o valor de R\$ 174.271.996,64 e no presente  
109 cálculo, o valor de R\$ 71.019.798,49. Questiona-se: que critério foi utilizado para tal  
110 redução? **5.** Na página 18, na Tabela 5 da apuração do LDA e do prazo máximo de  
111 equacionamento, apresenta um "Limite de déficit atuarial (LDA)", no montante de R\$  
112 68.184.211,68, usado como redutor do montante do déficit atuarial. Questiona-se: que  
113 critério foi adotado para tal cálculo redutor? **6.** Na página 19, na Tabela 6 – Custos dos  
114 benefícios, estabelece uma alíquota de 2,02% para pagamentos de "Outros benefícios e  
115 auxílios", que se refere ao auxílio doença e ao salário maternidade, principalmente. No  
116 exercício de 2018, foram pagos a estes benefícios os valores respectivos de R\$  
117 924.288,57 e R\$ 297.445,22. Questiona-se: esta alíquota, e levando em conta a redução  
118 da alíquota suplementar, será suficiente para cobrir os pagamentos destes benefícios? **7.**  
119 Na página 19, na Tabela 7 – Plano de custeio proposto para 2019, estabelece o prazo  
120 máximo para amortização do passivo atuarial o ano de 2050. Questiona-se: qual o critério  
121 adotado para aumentar o prazo atualmente vigente de até 2044 para até 2050? **8.** Na  
122 página 34, no Anexo II – Projeções atuariais – Fluxos previdenciários – alíquotas vigentes,  
123 há uma projeção de "saldo capitalizado", que parte do saldo efetivo do exercício de 2018  
124 de R\$ 95.758.958,89 e estima para os anos seguintes um total de patrimônio líquido,  
125 sendo que para 2019 prevê um saldo de R\$ 110.888.427,61, para o exercício de 2020, o  
126 saldo de R\$ 126.151.061,42 e assim sucessivamente. Ora, se haverá uma redução  
127 considerável no ingresso de receitas para o Previcarazinho, qual seja, na redução da  
128 atual alíquota suplementar de 46,50% para a alíquota proposta nesta PLC 004/2019 de  
129 24,80%, o que representará uma redução de aporte mensal de R\$ 790.401,26, levando  
130 em consideração a base de cálculo apurada nas folhas de pagamento do mês de abril de  
131 2019, do Executivo, suas autarquias e do Legislativo, que totalizou o montante de R\$  
132 1.693.054,22, questiona-se: qual o critério adotado para prever esses aumentos no saldo  
133 do Patrimônio Líquido do Previcarazinho (saldo dos valores aplicados em investimentos)?  
134 **9.** Complementando o item 8, havendo uma redução média de R\$ 790.401,26 por mês,  
135 em um ano deixará de ingressar no Previcarazinho o montante de R\$ 10.275.216,38  
136 (doze parcelas mais o décimo terceiro), então não haverá a preservação do saldo já  
137 existente, uma vez que o Previcarazinho ficará a mercê dos rendimentos dos seus  
138 investimentos para haver aumento no seu patrimônio líquido, pois na alíquota proposta,  
139 haverá a necessidade mensal de utilizar inclusive parte do rendimento auferido no mês.  
140 Levando-se em conta uma média de 50 aposentações no ano, é fácil de visualizar que a  
141 despesa previdenciária irá aumentar consideravelmente e considerando, também, a  
142 redução de receitas proposta por esta PLC 004/2019. Após debaterem, os conselheiros  
143 definiram que se faz necessário uma melhor análise do relatório de avaliação atuarial,  
144 pois consideraram que em comparação com os dados dos cálculos atuariais dos anos  
145 anteriores, há evidente discrepância entre eles. E mais grave, as desconexões gritantes  
146 entre as informações do cálculo atuarial que acompanha o PLC e os apresentados nos  
147 anos anteriores, sequer são justificadas ou explicadas de modo que se possa entender a  
148 metodologia utilizada na confecção do atual cálculo. Por estas razões, e por outras que se  
149 poderá apurar em eventual análise técnica, o Conselho Deliberativo do Previcarazinho, no  
150 exercício de suas prerrogativas e considerando suas responsabilidades perante o Instituto  
151 e servidores segurados, solicitará cálculo atuarial próprio, a figurar como uma segunda  
152 opinião, o que já tinha sido definido na reunião ordinária de fevereiro, conforme consta na  
153 Ata nº13/2019. Após, de posse dos esclarecimentos é que poderá manifestar sua  
154 concordância, ou não, com o cálculo que acompanha o PLC, nos termos da Portaria  
155 464/18. **7)** O conselheiro Jairo declarou sua preocupação em relação a proximidade do  
156 prazo para o envio da Lei Complementar à Secretaria de Previdência e a regularidade do  
157 CRP, que se encerra em 16 de junho, e as consequências deste, pois o ente fica  
158 impossibilitado de receber determinados recursos, inclusive de convênios, o que pode

105  
a  
106  
107  
108  
109  
110  
111  
112  
113  
114  
115  
116  
117  
118  
119  
120  
121  
122  
123  
124  
125  
126  
127  
128  
129  
130  
131  
132  
133  
134  
135  
136  
137  
138  
139  
140  
141  
142  
143  
144  
145  
146  
147  
148  
149  
150  
151  
152  
153  
154  
155  
156  
157  
158

160 trazer alguns transtornos à gestão pública. Todos os conselheiros entenderam que o  
 161 atraso no envio das informações se deu por parte do Executivo, sendo que inclusive o  
 162 Conselho havia recomendado que a Presidente do Instituto enviasse comunicado  
 163 alertando sobre o assunto, o que está registrado na Ata nº 13/2019. O conselheiro  
 164 Fabiano lembrou que no ano passado, ao encaminhar PLC sobre o cálculo de 2018,  
 165 também depois de expirado o prazo legal de 31/03 para apresentar o cálculo atuarial e  
 166 encaminhar o demonstrativo DRAA para a SPS, e com pouco prazo para análise, ficou  
 167 acordado que o Executivo não mais deveria solicitar regime de urgência, posto que se  
 168 trata de assunto complexo e que requer ser amplamente debatido e analisado. **8)** Neste  
 169 momento, os vereadores Alaor Tomaz e João Pedro Albuquerque de Azevedo  
 170 compareceram ao Previcarazinho e requereram participar da reunião, buscando  
 171 esclarecimentos justamente sobre a PLC debatida. Os vereadores fizeram os mesmos  
 172 questionamentos encaminhados pelo Ofício, que foram brevemente respondidos pelos  
 173 conselheiros e pelo Presidente em exercício, e que serão encaminhados por escrito ao  
 174 Executivo com maiores detalhes. **9)** A seguir, o Presidente relatou a análise financeira do  
 175 mês de abril de 2019. Os investimentos tiveram rentabilidade líquida de R\$ 896.970,34  
 176 (oitocentos e noventa e seis mil novecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos).  
 177 O montante gasto com a folha de pagamentos do mês foi de R\$ 2.493.273,00 (dois  
 178 milhões, quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e três reais) para 655  
 179 (seiscentos e cinquenta e cinco) inativos e 119 (cento e dezenove) pensionistas. A  
 180 despesa com auxílio-doença foi de R\$ 89.596,77 (oitenta e nove mil quinhentos e noventa  
 181 e seis reais e setenta e sete centavos) para 36 servidores. Com salário maternidade foi de  
 182 R\$ 23.289,86 (vinte e três mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos)  
 183 para 10 servidoras. Informou que os gastos administrativos no mês de abril totalizaram  
 184 R\$110.966,95 (cento e dez mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco  
 185 centavos). O fundo de reserva da taxa administrativa fechou com o saldo de R\$  
 186 1.520.372,70 (um milhão quinhentos e vinte mil trezentos e setenta e dois reais e setenta  
 187 centavos). **10)** O Presidente informou aos presentes que o Comitê de Investimentos irá se  
 188 reunir neste mesmo dia, para analisar e deliberar sobre o relatório e sugestão de  
 189 realocação de alguns fundos enviado pelo assessor de investimentos. Informou, também,  
 190 que as realocações seriam para proteger ainda mais nosso patrimônio e poderiam chegar  
 191 a um volume de R\$ 27.000.000,00 (Vinte e sete milhões de reais). Nada mais havendo a  
 192 ser tratado, lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

*[Handwritten signatures and names in blue ink]*

Alaor Tomaz  
 João Pedro Albuquerque de Azevedo  
 Fabiano  
 Almir L. Botelho  
 Paulo Augusto da Silva  
 Aline Adam Bacen  
 MICHELE W.S.  
 Carlos Botelho